



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO Em ____ / ____ / ____ Hrs: _____ Sob _____ Nº _____ Ass.: _____	Projeto De Lei	Nº ____ / ____	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		REJEITADO
	Moção		Presidente da Câmara
	Emenda		

Autor: Ver. Franco Valério

Partido: PROS

*“Indicação endereçada a Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres Antônia Eliene Liberato Dias e ao Ilustríssimo Secretário de Finanças para que implementem o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS-2021)** no Município de Cáceres, com objetivo de regularizar os débitos de natureza tributária, relativos a impostos, taxas e contribuição de melhoria, em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**”.*

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador **FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA - PROS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, encaminha a presente Indicação endereçada a **Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres Antônia Eliene Liberato Dias** e ao **Ilustríssimo Secretário de Finanças** para que implementem o **Programa de Recuperação Fiscal (Refis-2021) no Município de Cáceres**, com objetivo dos cidadãos cacerenses possam regularizar os débitos de natureza tributária, relativos a impostos, taxas e contribuição de melhoria, tendo a opção de pagar seus impostos com maior facilidade, seja à vista, com desconto de 100% na redução do juros ou da multa de mora, ou de forma parcelada, em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, pelos seguintes fundamentos:

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Vereadores,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Considerando todos os desafios e dificuldades enfrentados pelos cacerenses no ano de 2020 e também neste ano de 2021, é fato que muitas empresas de nosso município permaneceram ativas, porém sem a plena capacidade de quitação de todas as suas obrigações legais, especialmente as de origem tributária.

Ainda são muito intensos os efeitos da crise econômica decorrente da pandemia gerada pelo Coronavírus, bem como elevada a incerteza face aos próximos períodos, ante o franco volume de informações sobre segunda e terceira onda de infecção, e, a possibilidade de novos fechamentos ou restrições de atividades, ainda mais com a judicialização da questão perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (ADI 1003497-90.2021.8.11.0000).

Sob este cenário de instabilidade, temos que implementar medidas URGENTES, URGENTÍSSIMAS trazendo mais possibilidades aos cidadãos cacerenses de renegociação de suas dívidas com o Município, porém, com benefícios, tais como a redução de juros e multas, os quais devem variar para pagamento à vista ou com parcelamento.

Os contribuintes que têm dívidas com a União, por exemplo, e que não foram contemplados pelo perdão de débitos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), terão de 17 de agosto até 30 de novembro para negociar o parcelamento.

E mais, de acordo com a regulamentação, as dívidas vencidas até 30 de novembro poderão ser parceladas em até 180 meses (15 anos), e, em todos os casos, haverá redução de multas, juros de mora e encargos legais, mas quem optar pelo pagamento à vista terá maiores descontos.

Ante o exposto, faz-se necessário a implementação do **Programa de Recuperação Fiscal (Refis-2021) no Município de Cáceres**, com objetivo dos cidadãos cacerenses possam regularizar os débitos de natureza tributária, em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Certo em contar com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação desta indicação, reiteramos protestos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2021.



FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA

Vereador